



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.659, de 10 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.570.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1481, de 08 de junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.570.200,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Sekretário de Estado de Finanças – SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.028 de 10 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional para custeio no valor de R\$ 2.500.000,00 para a execução de despesas com pessoal no exercício de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15º, inciso I, da Constituição do Brasil e autorizado pelo art. 15º, inciso II, do art. 15º da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em 2005, a abertura de crédito adicional de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos e mil reais) para custeio de despesas com pessoal no exercício de 2005.

Art. 2º - A abertura autorizada é extensiva ao disposto no art. 15º, inciso II, da Constituição do Brasil e no inciso II do art. 15º da Constituição do Estado de Rondônia, para as despesas com pessoal em todas as unidades administrativas e órgãos de execução orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dados do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2005, 11º da República.

GOVERNADOR

RAIMUNDO VIEIRA

Secretário de Estado de Administração

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração - 68015-900

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DA MENSAGEM NRO.: 11.659 -		10jun2005
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999.9999	00	5.570.200,00
TOTAL				5.570.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.659 -		10jun2005
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1109.041221213.1185	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA CONSTRUCAO DE UNID.DE SHOPPING CIDADAO	4490.5200	00	18.300,00
1109.041221213.1186	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROCONS	4490.5100	00	2.100,00
1109.041221213.1200	MODERN.DO SHOPPING CIDADAO - PROCON	4490.5200	00	4.400,00
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400	00	41.500,00
		3390.1500	00	101.500,00
		3390.3000	00	94.000,00
		3390.3300	00	152.700,00
		3390.3900	00	2.031.000,00
		3390.3900	00	70.400,00
				2.491.100,00
1109.041221213.2402	CAP.DOS SERV.DO SHOPPING CIDADAO - PROCON	3390.3000	00	3.000,00
		3390.3900	00	10.200,00
				13.200,00
1109.041221202.2554	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390.3900	00	39.000,00
1109.041221202.2555	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	3390.3900	00	3.000.000,00
1109.041221213.2614	CONSC.DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADAO.	3390.3900	00	2.100,00
TOTAL				5.570.200,00




UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	5.641.335,04	12.169.164,96	0,00	0,00	17.810.500,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	37.305.800,00	0,00	0,00	37.305.800,00